Resoluções nº 127, de 23 de setembro de 1964

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao Vereador José Gabriel Barbosa licença dos trabalhos legislativos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de setembro de 1964.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira -Presidente

Aníbal de Melo - Vice - Presidente

Acácio Fernandes - 1º Secretário

José Moreira Xavier - 2º Secretário